GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA

INDICAÇÃO Nº 028/2023. (Vereadora Davina Guerreira)



INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE ATENDIMENTO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA POR MEIO DE TRADUTOR OU INTÉRPRETE DE LIBRAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tucumã,

CONSIDERANDO que o art. 4°, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15, estabelece que "Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação".

CONSIDERANDO que o art. 8º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15, determina que é dever do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência, **com prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à informação e à comunicação, a saber:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência auditiva têm direito a se comunicar, mas ainda encontram muitos obstáculos que não são somente de natureza física, mas também por falta de sensibilização e solidariedade espontânea do Poder Público.

<u>INDICO</u> ao Poder Executivo que adote as providencias necessárias para garantir o atendimento por tradutor ou intérprete nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional e nas empresas concessionárias de serviços públicos, ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos.

Contamos com o apoio dos Vereadores e Vereadoras para que providências sejam tomadas por parte do Executivo.

Câmara Municipal de Tucumã, 16 de junho de 2023.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Av. Belém nº. 1.353, Bairro das Flores – Tucumã – PA

94-3433-3824-3433-1484 emtuc@hotmail.com

wany embleuma na pov b